



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

**E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)**

**88 99332-0198**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE  
MANEJO DOS  
RESÍDUOS SÓLIDOS  
DA SERRA DA IBIAPABA – CPMRS-RI**

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 14 horas, na sala de reuniões na Sede do Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Ibiapaba, localizada na Rua Monsenhor Custodio, 289 Altos, Bairro Centro, São Benedito – Ceara e registrado em gravação e publicado no site do Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Ibiapaba [Consorcio de Residuos da Ibiapaba \(cpmrsri.ce.gov.br\)](http://Consorcio de Residuos da Ibiapaba (cpmrsri.ce.gov.br)), conforme link <https://www.youtube.com/watch?v=HNkXI8PUHnQ> foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios Consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, alterado conforme ratificação dos entes consorciados. O Sr. Saul Lima Maciel, Presidente do Consorcio e Prefeito de São Benedito, deu boas-vindas a todos e a todas, agradeceu a presença e a participação de prefeitos, procuradores, de representantes das prefeituras, técnicos, e demais presentes. Informou que a Sétima Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba havia sido convocada a partir do dia 20/11/2024, quando a soma das populações dos Municípios com Leis de Ratificação do Protocolo de Intenções ultrapassou as condições fixadas neste documento e que essa convocação havia sido encaminhada por correio eletrônico e através da redes sociais, e que uma cópia do Plano de Atividades para o ano de 2025 foi encaminhado para apreciação dos técnicos, assim como uma minuta do Contrato de Rateio para o ano de 2025. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas, e com a presença dos prefeitos: Saul Lima Maciel, prefeito de São

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

**E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)**

**☎ 88 99332-0198**

Benedito, Marcos Antônio da Silva Lima, prefeito de Ibiapina, Francisco João Cardoso Filho, prefeito de Viçosa do Ceará; Ronilson Francisco de Oliveira, Prefeito de Croata; Alex Anderson Nunes da Costa, prefeito de Tianguá; dos Vice-Prefeitos: Sr Otacílio Ferreira de Medeiros de Carnaubal; o Sr Regivaldo Melo Cavalcante, de Guaraciaba do Norte e o Sr Adecio Muniz Paiva Filho de Ubajara representantes legais de 08 (oito) Municípios, do total dos 08 (oito). Estavam presentes também os Técnicos: o Sr Francisco Helton Lopes Alcantara, superintendente; o Sr Alex Vasconcelos, assessor jurídico do Consorcio; o Procurador do Município de Croata o Sr Marcelo Viera; o Sr João Evangelista Viera, técnico da Secretaria do Meio Ambiente de Viçosa do Ceará. Municípios com Leis de Ratificação aprovadas, o quórum estava plenamente atingido. Em ato contínuo o Presidente da Assembleia e do Consorcio, declarou aberta a reunião e informou que a convocação da Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, continha a seguinte proposta de Ordem do Dia: Item 1 – Leitura e aprovação da ata da Assembleia Anterior; Item 2 – Apresentação do relatório das atividades do exercício anterior; Item 3 – Apresentação e Aprovação do Balanço financeiro do exercício; Item 4 – Discursão e Aprovação do Plano de Atividades para 2025; Item 5 – Aprovação do Contrato de Rateio para 2025; Item 6 – Apresentação e aprovação do orçamento para 2025; Item 7 - Proposta de 1ª Revisão e Alteração do Contrato de Consorcio/Estatuto; Item 8 – Eleição Presidência e Escolha da Diretoria para o Biênio 2025/2026; Item 9 – Posse da Nova Diretoria para o Biênio 2025/2026. Na sequência o Presidente da Assembleia consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de Ordem do Dia e não havendo manifestação em sentido contrário a proposta foi aprovada por unanimidade Em seguida o presidente solicitou que Superintendente, Sr Helton Lopes, fizesse leitura da ata anterior, a qual os representantes dos municípios já conheciam o teor e foi colocado em votação a aprovada por unanimidade; passa-se então ao segundo Item da reunião, a apresentação das atividades de 2024: O Presidente relata as

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

**E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)**

**88 99332-0198**

ações realizadas nos últimos quatro anos na presidência do Consorcio e que várias ações foram importantes para responder ao Ministério Público e implantar as Centrais de Resíduos para o fechamento dos Lixões. O Presidente enfatizou que a Ibiapaba seja referência nos fechamentos dos lixões para o Estado do Ceará. Em seguida passa para o Superintendente, Helton Lopes fazer a apresentação das atividades do ano de 2024, o qual percorreu sobre cada item do Plano de Atividades de 2024. Enfatizado que os PRADs e Gravimetrias ficariam postergadas para 2025 com o início do funcionamento das CMRs de cada município. Que em 2024 foi elaborado junto com o SEBRAE uma cartilha para cada município com orientações quanto a Coleta Seletiva, que seria de grande valia para grandes geradores, escolas e a população local. Em relação as políticas de logística reversa, aconteceu um volume considerável de coletas de pneus e eletrônicos, com ações nos municípios de São Benedito, Ibiapina, Guaraciaba e Viçosa do Ceará. O Sr Helton Lopes informou que apenas os municípios de São Benedito e Viçosa do Ceará tinham definido locais para implantação de EcoPontos ou ATTs – Áreas de triagem e transbordo, equipamentos para auxiliar as CMRs. Dando seguimento, falou que o Consorcio hoje está filiado ao SindVerde/ Fiec, onde estão os maiores recicladores do estado do Ceará e que será importante para a destinação dos reciclados das CMRs. O Superintendente informou quanto ao andamento das CMRs, que a de Viçosa esta com 70% concluída, São Benedito com obras iniciadas, Guaraciaba do Norte, Croata e Ibiapina em processo de licitação e que Ubajara, Carnaubal e Tianguá estariam em processo de adequação de terrenos para construção das CMRs. Em referência ao segundo Forum da Ibiapaba e a Primeira Exporecicla, superintendente falou da importância para os municípios e toda região da Ibiapaba e que foi a primeira vez que o evento do SindVerde, a exporecicla sai da Capital do Ceará e vem para o interior do Estado. Que a atração de empresários do setor de reciclagem e implementos para resíduos sólidos é fundamental para a geração de renda e riqueza para a Ibiapaba. Na parte do

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)

☎ **88 99332-0198**

PRADs falou que o consorcio vem tentando com a SEMA, para realizar todos os estudos, pois os outros consórcios foram contemplados e o da Ibiapaba ficou prejudicado por ter se formado apenas em 2021. Na parte que fala do Plano de Educação pediu aos gestores que, assim que forem convocados os secretários de educação seja implantado o Planos Regionalizado de Educação Ambiental e suas metas sejam cumpridas pois refletem nas notas do IQM. Finalizando passou para o Presidente do Consorcio colocar em discussão, em votação e sendo aprovado por unanimidade por todos. O Presidente, Saul Maciel, de forma resumida fala da importância das leis para regulamentar a politica de resíduos sólidos em cada município e que seja cobrada responsabilidade dos grandes geradores, como forma de mitigar os lixões. Passando para o Item 3 da ordem do dia, a assessoria contábil faz a apresentação das despesas dos consorcio ano 2023 e ano 2024 até o mês de novembro de 2024. O Sr Adriano fez a apresentação dos demonstrativos de receitas e despesas do Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos conforme tabelas demonstrativas: Demonstrativo de Receitas; Receitas Correntes; Rendimentos de Aplicações financeiras: R\$ 262.775,29; Transferências de Municípios para o Consorcio - Carnaubal: R\$ 410.866,80; Croatá: R\$ 410.866,80; Guaraciaba do Norte; R\$ 410.866,80; Ibiapina; R\$ 410.866,80; São Benedito; R\$ 410.866,80; Ubajara: R\$ 410.866,80; e, Viçosa do Ceará: R\$ 410.866,80. Assim total das Receitas Correntes: R\$ 3.138.842,89. Saldo do exercício anterior R\$ 2.995.734,19; total da receita orçamentaria R\$ 3.138.842,89; total da recita extra orçamentaria R\$ 46.100,31; Total geral da receita R\$ 6.180.677,39; Total das despesas orçamentarias R\$ 1.677.969,96; total das despesas extraorçamentárias 48.177,72; total de despesas orçamentarias e extraorçamentárias R\$ 1.726.147,68. Saldo para o mês seguinte: R\$ 4.454.529,71. Em seguida apresentou os Demonstrativos das despesas como: Folha de Pagamento: R\$ 104.514,76; Inss Patronal (despesas orçamentarias decorrentes do pagamento das contribuições sociais do INSS dos funcionários parte empresa: R\$

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

**E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)**

**88 99332-0198**

36.174,55; Diárias Civis: despesas com locomoção de servidores quando em objeto de serviços em favor do Consorcio: R\$ 15.660,00; Material de Consumo: despesas orçamentarias decorrentes da aquisição de combustíveis, lubrificantes, gás GPL. Gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de higienização, uniformes e tecidos e material de expediente: R\$ 8.268,39; Serviços de Pessoa Física: despesas orçamentarias decorrentes da prestação de serviços por pessoa física para órgãos públicos, tais como: serviços de assessorias, prestação de serviços de pequeno vulto, entre outras: R\$ 81.000,00; Serviços de Pessoa Jurídica: despesas orçamentarias decorrentes da prestação de serviços por pessoa jurídica para órgãos públicos, tais como: tarifas de energia elétrica; gás, água e esgoto, serviços de comunicação(telefone, correios, etc): R\$ 623.553,35; Contribuições, auxílios e subvenções (repasse a associações e sindicatos): R\$ 15.998,15; Serviços de Tecnologia da Informação (despesas orçamentarias decorrentes da prestação de serviços de locação de software de contabilidade, folha de pagamento e patrimônio, gerenciamento e controle de site oficial do consorcio): R\$ 37.600,00; Obras e Instalações: Construção das Centrais de Resíduos Sólidos – CMRs: R\$ 755.200,76; Total geral de despesas correntes: R\$ 1.677.969,96; total das despesas extraorçamentárias: R\$ 46.100,31; Total geral das despesas correntes e extraorçamentárias: R\$ 1.726.147,68. Relatada conte ASPEC. Em continuação o Sr Adriano informou que o Consorcio tem uma despesa média mensal de R\$ 143.845,64 para o ano de 2024. Em seguida colocado em discursão e em votação pelo Presidente Saul Lima Maciel, sendo aprovado pelos presentes. Passando em seguida para o Item 4, apresentação de resolução 006/2024 para o Plano de Atividades para o ano de 2025. O Presidente solicita que seja apresentado o Plano de Atividades pelo Superintendente Helton Lopes e assim foi colocado para os presentes: Resolução 006/2024 que dispõe sobre o Plano de Trabalho do Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Ibiapaba - Consorcio Ibiapaba O Presidente do **Consórcio Público de Manejo**

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)

☎ 88 99332-0198

dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba – Consorcio Ibiapaba, Saul Lima Maciel, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público; CONSIDERANDO que o Plano Anual de Trabalho a ser proposto pela Presidência, para o exercício de 2025, apresenta as estratégias de atuação do consórcio, a fim de cumprir sua missão que é a de promover o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios consorciados, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituído o Plano Anual de Trabalho do Consórcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba – Consorcio Ibiapaba para o exercício de 2025, visando a articulação conjunta com os municípios consorciados, agrupando as ações em 5(cinco) Eixos Estratégicos: I – Consolidação Institucional; II – Consolidação do Licenciamento Ambiental em Consórcio; III – Implementação da Política Regional de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva; IV – Projetos Especiais; V – Licitação Compartilhadas. § 1º. Para cada eixo estratégico foram delineados os projetos e as ações com o intuito de alcançar os objetivos traçados. § 2º. As ações serão financiadas com a transferência de recursos dos municípios ao Consórcio Ibiapaba realizadas por meio de contratos de rateio e através da remuneração de serviços prestados pelo consórcio aos entes consorciados ou para terceiros. § 3º. O Anexo único, parte integrante desta resolução, descreve os projetos, objetivos e ações estratégicas de cada um dos eixos estratégicos que irão orientar e pautar a atuação do Consorcio Ibiapaba ao longo do ano de 2025. § 4º. O Plano Anual de Trabalho do Consórcio Ibiapaba é um instrumento de acompanhamento, controle e avaliação da atuação do consórcio, visando a eficácia no cumprimento de seus objetivos. Art. 2º. Esta resolução deverá ser

**RECYCLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)

88 99332-0198

homologada pela Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba – Consorcio Ibiapaba. Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Benedito-CE, 20 de dezembro de 2024 SAUL LIMA MACIEL Presidente do CONSORCIO IBIAPABA **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - 1.0 APRESENTAÇÃO** O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejos dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba – Consorcio Ibiapaba, está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região da Ibiapaba, o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA e outras estabelecidas em assembleias. Referido plano contém as informações básicas sobre: o andamento das ações determinadas no cronograma de metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano. Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do cronograma de metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais. **2. RECURSOS ORÇADOS** A transferência de recursos dos municípios ao CONSORCIO IBIAPABA será realizada por meio de contratos de rateio e através da remuneração de serviços prestados pelo consórcio aos entes consorciados ou para terceiros, e/ou transferências de recursos federais e estaduais, proveniente de convênios e emendas parlamentares. O recurso estimado para repasse dos municípios ao CONSORCIO IBIAPABA será estabelecido conforme tabela abaixo:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
CARNAUBAL	R\$ 432.000,00
CROATA	R\$ 432.000,00
GUARACIABA DO NORTE	R\$ 432.000,00
IBIAPINA	R\$ 432.000,00

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)

☎ 88 99332-0198

SÃO BENEDITO	R\$ 432.000,00
TIANGUA	R\$ 432.000,00
UBAJARA	R\$ 432.000,00
VIÇOSA DO CEARA	R\$ 432.000,00
RECEITAS DIVERSAS (receita patrimonial, taxas, serviços e transferência direta ou indireta)	R\$ 6.480.000,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>R\$ 9.936.000,00</b>

**3.0 PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO ANO 2025**

**3.1 CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL** Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do consórcio e de suas atividades institucionais, com contratação de serviços nas áreas administrativas, ambientais, contábeis, jurídica e de marketing, consolidando assim as atribuições e as ações legais. Objetivos: Providenciar as publicações legais; Construir sede própria para o Consorcio Ibiapaba; Fortalecer Estrutura Administrativa; Promover ações e serviços que tragam impacto a população e conhecimento das ações realizadas; Definir Contratos de Programa para 4º ano; Definir Contratos de Rateio 4º ano;

**3.1 IMPLANTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM CONSORCIO.** O licenciamento ambiental municipal tem como objetivo atestar a viabilidade ambiental do empreendimento; aprova a concepção, a localização, a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, ou que possam causar degradação ambiental; Objetivos: Implantar o licenciamento ambiental por meio do CONSORCIO IBIAPABA nos municípios consorciados; Estabelecer diretriz, normas e parâmetros técnicos para o licenciamento ambiental; Fomentar o apoio institucional do CONSORCIO IBIAPABA as secretarias municipais de meio ambiente; Criar um portal de publicações legais do CONSORCIO IBIAPABA para o licenciamento ambiental; Implantar um sistema eletrônico de licenciamento próprio para os municípios consorciados.

**IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA.** A Central Municipal de Resíduos tem como objetivo recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos. Inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta. Gestão de educação sócio ambiental para resíduos sólidos tem como o objetivo principal, juntamente com parcerias, analisar e fornecer informações qualitativas, para conscientizar e sensibilizar a sociedade, e em

**RECICLE!**

AJUDE O MEIO AMBIENTE

8



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)

☎ 88 99332-0198

especial aos alunos nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto. Objetivos: Adquirir equipamentos para a CMR; Implementar ações de educação ambiental nos municípios consorciados, adquirindo equipamentos e treinando os principais envolvidos; Construir estrutura administrativa para as CMRs; Elaborar e Executar Plano de Mobilização, Comunicação e Marketing para Resíduos Sólidos; apresentar e aprovar nas câmaras municipais o projeto de lei que institui a política municipal de resíduos sólidos nos municípios, com ênfase em reciclagem, autorizando a contratação de associação ou cooperativa de catadores/as de materiais recicláveis e concede incentivo financeiro. **PROJETOS ESPECIAIS.** O CONSÓRCIO IBIAPABA está buscando desenvolver parcerias diversas para expandir as ações nas diversas áreas para o desenvolvimento regional, sendo prioridades ações no desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária, ações na saúde, educação, e gestão socioambiental, sem prejuízos e de outras, que ao longo do tempo os municípios consorciados possam delegar. Objetivos: Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Região do CONSÓRCIO IBIAPABA 2025-2050; Implantar através do CONSÓRCIO IBIAPABA o Sistema Municipal de Inspeção Sanitária e equiparar o SIM ao SISBI; Geração de emprego e renda, por meio de parcerias com indústrias recicladoras; Coleta de resíduos hospitalares nos municípios consorciados; Elaborar Plano de Saneamento Básico nos municípios sem o PSBM; Executar licitação compartilhada para municípios do CONSÓRCIO IBIAPABA; Elaborar estudo para a viabilidade do aproveitamento energético dos RSU da Região da Ibiapaba. Formar parcerias com a Federação das Indústrias – FIEC / SINDVERDE para dinamizar a cadeia dos recicláveis da Ibiapaba. **COMPRAS COMPARTILHADA** A licitação compartilhada tem como objetivo atender às demandas previstas no plano de metas do CONSÓRCIO IBIAPABA, que inclui áreas como infraestrutura, saúde, educação, agricultura, assistência social e gestão ambiental. O processo busca otimizar recursos financeiros e garantir a implementação de políticas públicas com qualidade e economicidade. Objetivos: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, realização de consultas e exames e ou tratamentos; Pavimentação de vias urbanas ou rurais; Manutenção de prédios públicos; Construção de parques de energias renováveis; Manutenção de parque de iluminação pública; Compra de Máquinas e Equipamentos; Compra de equipamentos tecnológicos para escolas municipais; Aquisição de livros; Aquisição de Merenda escolar; Aquisição de Equipamentos e periféricos; Serviços de assistência técnica rural compartilhada; Construção de Agroindústrias. **CONCLUSÃO** O Plano Anual de Atividades do CONSÓRCIO IBIAPABA para o exercício de 2025, tem como principal objetivo, consolidar as ações desenvolvidas nos anos de 2022, 2023, 2024 e estabelecer metas para o exercício de 2025. Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)

☎ **88 99332-0198**

2025, no seu cronograma de metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos. Finalizando a apresentação da Resolução que trata do Plano de Trabalho para 2025 foi proposto para Cota de Contrato de Rateio o valor de R\$ 36.000,00 mensal, por município na forma de Rateio. Colocado em discussão e em votação, sendo aprovada Resolução 006/2024, que trata do Plano de Atividades para 2025 e do valor para Rateio de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Sendo aprovado por todos os presentes. O Superintendente, Helton Lopes, fez uma breve apresentação, antes do próximo item, falando da pontuação dos municípios no IQM desde 2020, e mostrando que graças ao Consórcio e suas ações a maioria dos municípios atingiram notas máximas e garantindo assim recursos para o investimento na política de resíduos sólidos da Ibiapaba. Em destaque para os municípios de Viçosa do Ceara e Croata pelas notas sempre no máximo e foi solicitado mais empenho do Município de Ubajara. O presidente, Saul Lima Maciel, solicitou que fosse apresentado o Contrato de Rateio para 2025 e a Proposta de Resolução para o orçamento 2025 para seguir com os Itens 5 e 6 da ordem do dia da assembleia geral. **CONTRATO DE RATEIO Nº 00X/2025** Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, Ceará, como membro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, por força da Lei Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 44.678.797/0001-56, com sede à Rua Monsenhor Custodio, 289, Altos, Bairro Centro, São Benedito – CE, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu presidente, Sr. Saul Lima Maciel, portador do RG nº 99002264837-SSP/CE - e CPF nº 960.026.203-97, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 008/2025, cujas cláusulas são descritas a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O presente **CONTRATO DE RATEIO** é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 1213/2019 de 05 de dezembro de 2019, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** Constitui objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2025, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2025 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS** O

**RECICLE!**

AJUDE O MEIO AMBIENTE

10



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)

☎ 88 99332-0198

CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, na seguinte classificação orçamentária: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO** Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/12/2024, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e deliberação da definição da cota-parte de cada município para 2025, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2025, cujo valor é de R\$ 9.936.000,00 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil reais) conforme detalhado no Anexo 2. **Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE.** A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM). **Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte** Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2025, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3845, operação 06, conta corrente 500-4. **Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS.** Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº , o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior. **Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM.** No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas. **Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária.** O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4. **CLÁUSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATOS.** Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2025, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2025, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral Ordinária de 20/12/2024 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária. **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS.** Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são

**RECICLE!**

AJUDE O MEIO AMBIENTE

11



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)

☎ 88 99332-0198

irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim. **Parágrafo único.** As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.** A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2025 e se estende por todo o exercício financeiro de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.** Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais. São Benedito - CE, 03 de janeiro de 2025. Em seguida já colocado em apresentação a proposta de resolução do orçamento para 2025.

Resolução 005/2024, que Estima Receita e Fixa Despesa do Consorcio Publico de Manejo dos Residuos Solidos da Ibiapaba. O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõem os termos de Protocolo de Intenções ratificadas pelas leis municipais, às disposições estatutárias, o contrato programa e os contratos de rateios celebrados entre os consorciados **RESOLVE: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS Art. 1º** - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do **Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI**, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal., compreendendo: I. Os valores fixados neste *caput* compreenderão os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; II. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução, os seguintes documentos: a) Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Funções; b) Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos; c) Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica; d) Demonstrativo das Receitas Segundo as Categorias Econômicas; e) Demonstrativo da Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas; f) Demonstrativo dos Programas de Trabalho; g) Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projeto-Atividade; h) Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Vínculo; j) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; l) Relação de Projetos e/ou Atividades; k) Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD. **CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO Seção I Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa Art. 2º** - O Orçamento Anual do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da

Orçamento Anual do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da

**RECICLE!**

AJUDE O MEIO AMBIENTE

12



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)

☎ 88 99332-0198

Ibiapaba – CPMRSI, para a vigência no exercício financeiro de 2025, composto pelas **RECEITAS** e **DESPESAS**, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R\$ 9.936.000,00 (oito milhões, noventa e nove mil reais). **Art. 3º** - A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R\$ 9.936.000,00 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), em estrita obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, é desdobrada por categoria econômica. **Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante abaixo:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.936.000,00</b>
Receita Patrimonial	20.000,00
Transferências Correntes	5.516.000,00
Outras Receitas Correntes	4.400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.936.000,00</b>

**Art. 5º** - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

<b>INSTITUCIONAL</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
Consórcio Púb de Man. Res. Sólidos	9.936.000,00		9.936.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.936.000,00</b>		<b>9.936.000,00</b>

<b>FUNCIONAL</b>	<b>TOTAL</b>
Gestão Ambiental	9.936.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.936.000,00</b>

<b>ECONÔMICA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.016.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	470.000,00
Outras Despesas Correntes	1.546.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.920.000,00</b>
Investimentos	7.920.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.936.000,00</b>

Seção II

Da Autorização para a Abertura de Créditos

**RECICLE!**

AJUDE O MEIO AMBIENTE

13



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)

☎ 88 99332-0198

**Art. 6º** - Fica o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares: I. De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964; II. A qualquer época do exercício até o limite de oitenta por cento de seu valor total, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Consórcio, reforçando Projetos e/ou Atividades, insuficientes à execução, conforme inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64; III. Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos; IV. Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos; § 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra. § 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto e/ou atividade, realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo. **Art. 7º** - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação. **Art. 8º** - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2024 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente resolução.

**CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Município de São Benedito, sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI. Finalizada as apresentações foi colocado em discursão e em votação, sendo aprovado por todos os representantes dos entes consorciados presentes. Em ato continuo o presidente coloca em discursão a proposta para a primeira revisão do Contrato de Consorcio, que foi entregue para cada representante uma via da proposta para ser analisada para discussão em convocação para o dia 10 de janeiro na sede do Consorcio de Saúde, na cidade de Tianguá com realização da Assembleia Extraordinária para discussão do Projeto. Em seguimento á ordem do dia o Presidente deu inicio ao Item 08 – Eleição da nova presidência e diretoria para o biênio de 2025-2026. O Presidente Saul externa aos presentes que foi consultado ao jurídico quanto a possibilidade de mais um mandato a frente do consorcio, que se identificou com os trabalhos e realizações do Consorcio e que precisaria de mais um mandato para colocar o consorcio mais avançado do Ceará. Que coloca seu nome a

**RECICLE!**

AJUDE O MEIO AMBIENTE

14



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

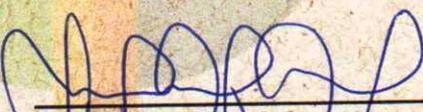
**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56.**

E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)

☎ 88 99332-0198

disposição, conforme Estatuto do Consorcio, e assim lança seu nome para Candidato á Presidente novamente e que convidou o Prefeito de Ibiapina, Marcão para compor a chapa como vice- presidente. E conforme Estatuto e Contrato de Consorcio foi convocada no prazo legal e lançada a chapa. Foi delimitado o tempo de 30 minutos para lançamentos de chapas, e como não tendo outra e nenhum dos demais demonstraram interesse em colocar seus nomes a candidato a presidente, todos aclamaram o nome do Prefeito de São Benedito, Saul Lima Maciel para mais um biênio 2025-2026 á frente do Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Ibiapaba. E em chapa única fica para compor a nova diretoria para o biênio 2025-2026 e para posse a partir de 01 de janeiro de 2025, teremos: – Presidente – Prefeito de São Benedito – Saul Lima Maciel; Vice-Presidente, Prefeito de Ibiapina, Marcos Antonio da Silva Lima; Diretor Administrativo, o Prefeito de Tiangua, o Sr Alex Anderson Nunes da Costa; para Diretor Financeiro, o Prefeito de Carnaubal, o Sr José Weliton Souza Leite; e, o Prefeito de Ubajara, o Sr Adecio Muniz Paiva Filho na Diretoria Institucional. Em discursão o Prefeito de Viçosa do Ceará o Sr Franci Rocha, falou que seria importante a eleição para o janeiro, pois tinha dois novos prefeitos eleitos e que não estavam presentes. Em resposta ao questionamento o Procurador Juridico do Consorcio leu o Estatuto do Consorcio, onde no Artigo 19 consta que a convocação deve ser realizada até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento do mandato novas eleições. O Vice-Prefeito de Ubajara também colocou sua observação quanto a eleição em dezembro e que seria proposta uma alteração no estatuto para prever eleições nos meses de janeiro. A palavra retorna ao presidente que em agradecimento aos demais o Presidente Saul Maciel empossa a nova diretoria para o Bienio 2025-2026 agradece todos os presentes, felicita por um bom Natal e um ótimo 2025 a todos. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente da Assembleia, Sr. Saul Maciel, agradeceu a Presença de todos que acompanharam a Assembleia do Consorcio e em seguida declarou encerrada a Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba, e eu, Marcos Antônio da Silva Lima, Secretário da Assembleia, redigi a presente ata que, achada conforme foi assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia do Consórcio Público de Gestão dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba.

  
Saul Lima Maciel  
Presidente da Assembleia

  
Saul Lima Maciel  
Presidente do Consórcio Público de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da  
Região da Ibiapaba

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE

15



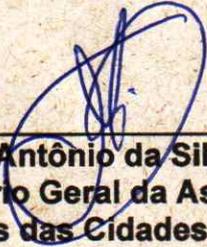
**CPMRS**  
**IBIAPABA**

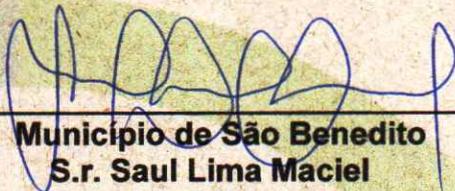
Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba

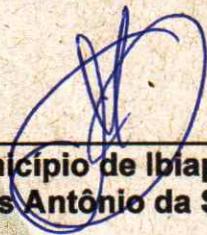
CNPJ: 44.678.797/0001-56

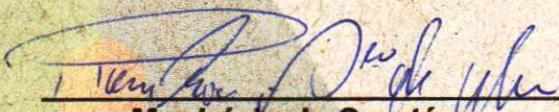
E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)

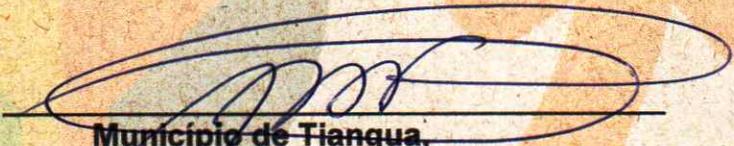
88 99332-0198

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antônio da Silva Lima**  
Secretário Geral da Assembleia  
Prefeitos das Cidades Consorciadas:

  
\_\_\_\_\_  
**Município de São Benedito**  
S.r. Saul Lima Maciel

  
\_\_\_\_\_  
**Município de Ibiapina**  
S.r. Marcos Antônio da Silva Lima

  
\_\_\_\_\_  
**Município de Croatá,**  
S.r. Ronilson Francisco de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
**Município de Tiangua,**  
S.r. Alex Anderson Nunes da Costa

  
\_\_\_\_\_  
**Município de Ubajara,**  
S.r. Adecio Muniz Paiva Filho

**RECICLE!**

AJUDE O MEIO AMBIENTE

16



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba

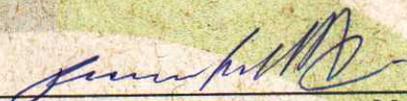
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: [superintendencia@cpmrri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrri.ce.gov.br)

☎ 88 99332-0198

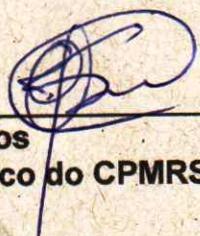
---

Município de Carnaubal,  
S.r. Otalicio Ferreira de Medeiros



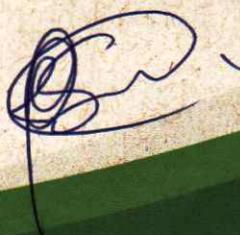
---

Francisco Helton Lopes Alcantara  
Superintendente CPMRS-RI



---

Alex Vasconcelos  
Assessor Jurídico do CPMRS-RI



**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



## LISTA DE FREQUÊNCIA

EVENTO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 20.12.2024 - HORÁRIO: 14:00h

LOCAL: SEDE DO CONSÓRCIO - RUA MONSENHOR CUSTODIO, 289 - ALTOS - BAIRRO CENTRO - SÃO BENEDITO - CE

	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	HORÁRIO DE CHEGADA	ASSINATURA
1	Messias Antonio da Silva Lima	Itapipirua	PREFEITO	14:00	
2	Alex Vasconcelos Soares	S. 3.37E	ADVOGADO	14:00	
3	Imaculada Imenes de Oliveira	Consórcio Saúde	Sec. Executiva	14:14	
4	Reynolds Neto Oliveira	Esperança	Vice-Prefeito	14:15	
5	Paulo Bezerra	PA 33	Profa. 10	14:22	
6	Jose Wilton da Silva	Itapipirua	coordenador		
7	Olavina Fernanda Moraes	CARUARU/BA	Vice-Prefeito	14:20h	
8	Francisco Haroldo Lima	SÃO BENEDITO	SUBSINDICADO	14:25h	
9	Paulo Nunes Ramos	Itapipirua	Assessor		
10	Wagner Siqueira	Ceará	4	14:35h	
11	FRANCA TOCHA	Vila do Ceana	PREFEITO	14:30	
12					
13	Thaís de Fátima	Itapipirua	PROFESSOR	14:30	
14	Adriano Silva de Sousa	Vila do Ceana	PROFESSOR	14:56	
15	Jão Evangelista Vieira	NITÓSA DO CEARÁ	DIR. DE MEIO AMBIENTE	14:57	
16	Priscilla Rêgo de Sousa	TIROIA	DIRETOR	5:00	
17	Alex Anderson Nunes	Itapipirua	Prefeito	15:26	
18	Adriano Farias de Sousa	Itapipirua	Prefeito	15:27	
19	Adriano Farias de Sousa	São Benedito	coordenador	13:00	
17	Adriano Farias de Sousa	CPMS	PROFESSOR	15:00h	
18					
19					



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

E-mail: [superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br](mailto:superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br)

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA IBIAPABA - CPMRS-RI, Sr. Saul Lima Maciel, Prefeito de São Benedito - CE, no exercício da competência prevista no art. 30, do Estatuto do Consorcio, **CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para o dia **20.12.2024, às 14 horas, em primeira convocação, com a maioria dos membros, ou às 14:30 horas, em segunda e última convocação**, com qualquer número de presentes, e que se realizará na Cidade de São Benedito, na Sede do Consorcio - na Rua Monsenhor Custodio, 289 Altos - Bairro Centro - São Benedito -CE, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior;
2. Apresentação do relatório de atividades do exercício anterior;
3. Apresentação e aprovação do balanço financeiro do exercício anterior;
4. Discussão e aprovação do plano de atividades para o próximo exercício;
5. Aprovação do Contrato de Rateio para 2025;
6. Apresentação e aprovação do orçamento para 2025;
7. Proposta para 1ª Revisão do Contrato de Consorcio/Estatuto;
8. Eleição diretoria para o Biênio 2025/2026;
9. Posso da Nova Diretoria para o Biênio 2025/2026.

Os membros que não puderem comparecer à assembleia deverão enviar representante legal, vice-prefeitos devidamente autorizados.

Contamos com a participação de todos para o bom andamento dos trabalhos.

São Benedito, 20 de Novembro de 2024

Saul Lima Maciel

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Ibiapaba

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE